

## PROJETO DE LEI Nº 104-02/2022

### ***Cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Magistério do Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam criadas 20 (vinte) vagas do cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental no quadro do Magistério do Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo a remuneração proporcional ao vencimento do respectivo Padrão Referencial.

**Parágrafo único.** As atribuições, forma e requisitos de provimento da categoria funcional referida no *caput* são as definidas no Anexo I, da Lei nº 395-03/2003 e Lei nº 1.736-04/2020.

**Art. 2º** Ficam criadas 20 (vinte) vagas do cargo de Professor de Educação Infantil no quadro do Magistério do Município, com carga horária de 30 (vinte) horas semanais, sendo a remuneração proporcional ao vencimento do respectivo Padrão Referencial.

**Parágrafo único.** As atribuições, forma e requisitos de provimento da categoria funcional referida no *caput* são as definidas no Anexo I, da Lei nº 395-03/2003 e Lei nº 1.736-04/2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUÍS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 104-02/2022

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 104-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a criação de 20 vagas do cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental e 20 vagas do cargo de Professor de Educação Infantil no quadro do Magistério do Município.

A criação das vagas acima citadas se faz necessário para suprir a falta de profissionais para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino.

Ante o acima exposto, para que os avanços continuem acontecendo na área da educação, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS